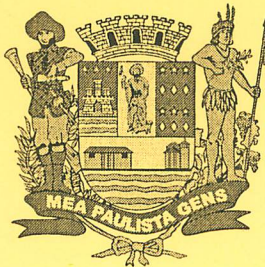


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
23 / 02 / 23
Secretário



PROJETO DE LEI N.º 14-E 2023

DATA DA ENTRADA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: 23/02/2023, 5ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Única discussão e votação nominal
maioria absoluta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



MENSAGEM N.º 14/2023
De 16 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Nobre Câmara Municipal a presente propositura que reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Informa-se que os estudos de impacto financeiro com base na inflação oficial do país, fechou em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento). Dessa forma este será o índice de reajuste a ser aplicado aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais garantindo-lhes o poder de compra

Diante disso, convido os nobres Vereadores a apoiar este Projeto e assegurar o direito do servidor público do Município de São Roque.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859**
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.02.16 14:36:03 -03'00'

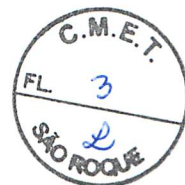
**Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PROJETO DE LEI N.º 14/2023

De 16 de fevereiro de 2023

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento) os valores:

I - dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais;

II - dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2023

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Dados: 2023.02.16 14:37:38 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

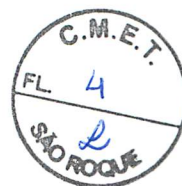
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 14/2023, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao funcionalismo, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 16 de fevereiro de 2023

**MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859**

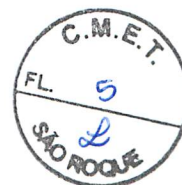
Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2023.02.16 14:37:57 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298
4826**

Assinado de forma digital por
MARCOS ADRIANO
CANTERO:27252984826
Dados: 2023.02.16 16:16:47
-03'00'

**MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
PROJETO DE LEI REAJUSTE SALARIAL - 2023
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2023	2024	2025
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	144.281.400,00	151.495.470,00	159.070.243,50
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.400.000,00	5.670.000,00	5.953.500,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	5.830.000,00	6.121.500,00	6.427.575,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.601.600,00	321.931.680,00	338.028.264,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.842.000,00	6.134.100,00	6.440.805,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	467.955.000,00	491.352.750,00	515.920.387,50
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	17.185.000,00	18.044.250,00	18.946.462,50
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	35.140.000,00	36.897.000,00	38.741.850,00
TOTAL DAS RECEITAS	450.000.000,00	472.500.000,00	496.125.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2023	2024	2025
ACRÉSCIMO PREVISTO - IPCA 6,35%			
FOLHA DE PAGAMENTO E PATRONAL	10.133.793,34	10.741.820,94	11.171.493,78
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	10.133.793,34	10.741.820,94	11.171.493,78
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	2,25%	2,27%	2,25%
IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
	2023	2024	2025
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	432.850.000,00	454.492.500,00	477.217.125,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	186.555.500,00	195.883.275,00	205.677.438,75
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	196.689.293,34	207.431.114,28	218.602.608,06
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	196.689.293,34	207.431.114,28	218.602.608,06
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	45,44%	45,64%	45,81%

São Roque, 15 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2DA6-FFFE-8EF8-10BD> e informe o código 2DA6-FFFE-8EF8-10BD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA6-FFFE-8EF8-10BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



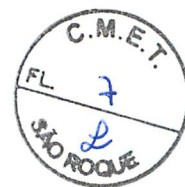
MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 23/02/2023 16:35:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2DA6-FFFE-8EF8-10BD>



São Roque, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Departamento de Finanças
Sr. Marcos Adriano Cantero – Diretor

Assunto: reajuste salarial 2023

Prezado Sr.:

Conforme solicitado, segue anexo impacto orçamentário detalhado referente ao percentual de reajuste de 6,35%, tendo como base a referência da folha de dezembro/2022. Foi utilizado como parâmetro esta folha, pois em janeiro os professores não recebem a carga suplementar ficando dessa forma prejudicado o impacto.

Ressalto que os projetos atividades não contabilizados foram dos estagiários: 01.02.01.04.122.0013.2014; 01.04.01.12.361.00016.2299 e 01.04.03.12.365.0018.2222; que recebem bolsa auxílio de acordo com lei própria.

Atenciosamente,

PI 
HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.753.021-7

Projeto Atividade	Vencimentos	Patronal	Percentual de reajuste	Diferença Vencimentos	Diferença Patronal	Dif. Total Mês	Dif. Total Ano
Conselho Tutelar	R\$ 13.691,45	R\$ 3.066,85	6,35%	R\$ 869,41	R\$ 127,98	R\$ 997,38	R\$ 12.965,99
Aposentados e Pensionistas Prof	R\$ 113.030,16	R\$ -	6,35%	R\$ 7.177,42	-	R\$ 7.177,42	R\$ 93.306,46
Administração	R\$ 2.257.784,03	R\$ 376.911,73	6,35%	R\$ 143.369,29	R\$ 21.103,96	R\$ 164.473,24	R\$ 2.138.152,18
Trânsito	R\$ 102.495,16	R\$ 14.358,04	6,35%	R\$ 6.508,44	R\$ 958,04	R\$ 7.466,49	R\$ 97.064,31
GCM	R\$ 383.383,76	R\$ 57.695,77	6,35%	R\$ 24.344,87	R\$ 3.583,56	R\$ 27.928,43	R\$ 363.069,63
Educação - Fundamental	R\$ 439.917,48	R\$ 71.023,64	6,35%	R\$ 27.934,76	R\$ 4.112,00	R\$ 32.046,76	R\$ 416.607,84
Educação - Infantil	R\$ 487.101,51	R\$ 74.955,75	6,35%	R\$ 30.930,95	R\$ 4.553,04	R\$ 35.483,98	R\$ 461.291,75
FUNDEB - Magistério	R\$ 3.265.406,64	R\$ 529.767,05	6,35%	R\$ 207.353,32	R\$ 30.522,41	R\$ 237.875,73	R\$ 3.092.384,50
FUNDEB - Administrativo	R\$ 275.157,26	R\$ 40.839,35	6,35%	R\$ 17.472,49	R\$ 2.571,95	R\$ 20.044,44	R\$ 260.577,67
FUNDEB - Magistério	R\$ 1.222.461,43	R\$ 200.109,91	6,35%	R\$ 77.626,30	R\$ 11.426,59	R\$ 89.052,89	R\$ 1.157.687,60
FUNDEB - Magistério (EJA)	R\$ 226.258,68	R\$ 36.300,13	6,35%	R\$ 14.367,43	R\$ 2.114,89	R\$ 16.482,31	R\$ 214.270,05
Vigilância em Saúde	R\$ 22.412,14	R\$ 3.638,54	6,35%	R\$ 1.423,17	R\$ 209,49	R\$ 1.632,66	R\$ 21.224,60
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 71.274,56	R\$ 8.593,89	6,35%	R\$ 4.525,93	R\$ 666,22	R\$ 5.192,15	R\$ 67.497,98
SAÚDE - Programa de Proteção Social Básica	R\$ 136.366,98	R\$ 23.262,30	6,35%	R\$ 8.659,30	R\$ 1.274,65	R\$ 9.933,95	R\$ 129.141,38
SAÚDE - Bloco Proteção Social Básica	R\$ 30.143,50	R\$ 4.032,28	6,35%	R\$ 1.914,11	R\$ 281,76	R\$ 2.195,87	R\$ 28.546,30
SAÚDE - Saúde Geral	R\$ 3.499,75	R\$ 705,54	6,35%	R\$ 222,23	R\$ 32,71	R\$ 254,95	R\$ 3.314,31
	R\$ 1.664.908,28	R\$ 232.446,72	6,35%	R\$ 105.721,68	R\$ 15.562,23	R\$ 121.283,91	R\$ 1.576.690,78
Total:	R\$ 10.715.292,77	R\$ 1.677.697,49		R\$ 680.421,09	R\$ 99.101,47	R\$ 779.522,56	R\$ 10.133.793,34

Alcides F. Nolas

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.763.021-7



PARECER 036/2023

Parecer ao Projeto de Lei n. 014, de 16 de fevereiro 2022,
que *“Reajusta os vencimentos e salários dos servidores
públicos municipais e dá outras providências*

Pretende a Administração Municipal reajustar os
vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Poder Executivo informa que os estudos de impacto financeiro com base na inflação oficial do país, fechou em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento). Dessa forma este será o índice de reajuste a ser aplicado aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais garantindo-lhes o poder de compra e reajuste aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e também aos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Fundo de Seguridade Social.

É o necessário.

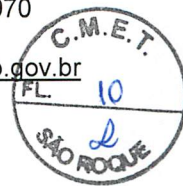
A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

No mais a propositura vem acompanhada da declaração do ordenador da despesa onde há suporte financeiro para amparar o aumento de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



despesa ora criado, e mesmo com este reajuste, o índice de gasto de pessoal do Município de São Roque está dentro dos limites legais.

Ressaltamos que o impacto orçamentário está dispensado por expressa disposição no artigo 17, § 6º da Lei Complementar nº 101/2000, vejamos:

Art. 17 (...)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Contudo, mesmo com a previsão legal de dispensa, o referido impacto foi apresentado pelo Poder Executivo demonstrando estar em consonância com a lei orçamentária vigente.

Pelo exposto, o projeto está apto para ser deliberado, recebendo pareceres das comissões permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Orçamento, Finanças e Contabilidade", cabendo a conveniência e oportunidade aos Nobres Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 23 de fevereiro de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 20 – 23/02/2023

Projeto de Lei Nº 14/2023-E, 16/02/2023, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “**Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

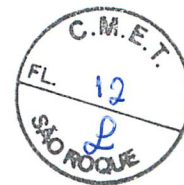
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 20/2023 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

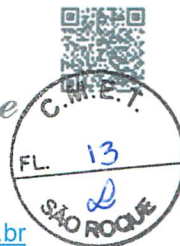
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2023-E, Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	23/02/2023 18:36:05
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	23/02/2023 18:36:21
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	23/02/2023 18:36:36
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	23/02/2023 18:36:53
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	23/02/2023 18:37:34

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 6 – 23/02/2023

Projeto de Lei Nº 14/2023-E, 16/02/2023, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei **“Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br

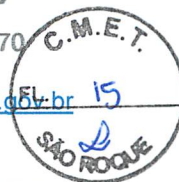


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 6/2023 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2023-E - Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	23/02/2023 18:38:56
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	23/02/2023 18:39:16
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	23/02/2023 18:39:36
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	23/02/2023 18:40:18
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	23/02/2023 18:40:34



**5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EDITAL Nº 11/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a **5ª Sessão Extraordinária**, a ser realizada em 23/02/2023, após o término da 3ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 10/2023-L**, de 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora de 2023, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 11/2023-L**, de 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora de 2023, que "Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos de São Roque";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 14/2023-E**, de 16/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências";*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 24/02/2023 09:15:40

Projeto de Lei Nº 14/2023 - Executivo

Assunto: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências

Sessão: 5ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 23/02/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 12

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

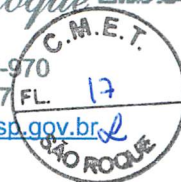
PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
Ausente
A favor

Presidente

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 14/2023-E, DE 16/02/2023
AUTÓGRAFO Nº 5639/2023, DE 24/02/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento) os valores:

I - dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais;

II - dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Protocolo 4.050/2023

Situação em 27/02/2023 11:15: Em tramitação interna | Código nº 933.316.772.434.315.669



São Roque
PREFEITURA
MUNICIPAL



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 24/02/2023 às 09:57

Autógrafo

Número: PL 14-E	Ano: 2023
Autoria: Poder Executivo	

Aut_PL_14_23_E.doc (261,50 KB)	1 download
A revisar	
Aut_PL_14_23_E.pdf (473,76 KB)	0 downloads
A revisar	

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	27/02/2023 às 11:15
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	24/02/2023 às 16:56
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP » GP-ASSTEC	24/02/2023 às 14:45
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	24/02/2023 às 12:02
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	24/02/2023 às 10:44
Adriana Higachi - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	24/02/2023 às 09:57

Despacho 1-
4.050/2023
24/02/2023 às 14:33

Encaminhado



DJ
Marta Galoni da
Silva Mota - Chefe
de Divisão

Ao Assessor Técnico,
Encaminho a lei 5605 (anexa) para providencias quanto à assinatura do
Prefeito.

...

[Lei_5605_reajuste.pdf](#) (203,87 KB)
A revisar

3 downloads





GP » GP-

ASSTEC

A/C Brian Vieira -

Assessor Técnico do

Gabinete

Despacho 2-**4.050/2023**

24/02/2023 às 15:54

Respondido

Encaminhado Lei Municipal assinada pelo Senhor Prefeito, para publicação.

At.te,



GP » GP-

ASSTEC

Brian Vieira -

Assessor Técnico do

Gabinete

[Lei_5605_reajuste_ASS.pdf](#) (1,88 MB)

3 downloads

A revisar



DJ

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.605

De 24 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 14/2023 - E

De 16 de fevereiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.639 de 24/02/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento) os valores:

I - dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais;

II - dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.02.24 15:50:01 -03'00'

**Publicada em 24 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 23/02/2023**



publicado no jornal D. O. M.

n.º 287 fls. 25 de 29 dia 24 / 02 / 2023

Ato Normativo Lei 5.605/2023.